

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Tel. (046) 556-1223 - 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 067/94

DATA: 05 de maio de 1.994

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI, de Pérola D'Oeste - Pr., e dá ou tras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e e e u Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção a Maternidade e Infância -APMI de Pérola D'Oeste - Pr., entidade fundada em 05 de agosto de 1.981, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pes - soas Jurídicas nº 740 e registrado no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) nº 77832715/0001-35.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos nove@dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

Arlindo Cenci

Prefeito Munipal

PUBLICADO
JORNAL: <u>Trambeta</u>
EDIÇÃO: <u>256 PÁG.</u>
DATA: 21.05.94